



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 923 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Centro de Custo: 05.08 – Atividades Orientativas

“Designa a Assessora Aline Renilda dos Santos de Aguiar para auxiliar na realização do Curso Desenvolvimento Profissional para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem: boas práticas na administração de medicamentos, nos dias 27 e 28/08/2026, no município de São Bento do Sul/SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando a celebração do Acordo Formal de Contribuição nº 008/2026 celebrado com o Cofen para realizar o Projeto de “Desenvolvimento Profissional para Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Boas práticas na Administração de Medicamentos”; e

Considerando a realização do Curso *Desenvolvimento Profissional para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem: boas práticas na administração de medicamentos*, nos dias 27 e 28/08/2026, no município de São Bento do Sul/SC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Assessora Aline Renilda dos Santos de Aguiar** acompanhar a Conselheira Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues durante a atividade e auxiliar na organização e realização do evento supracitado.

Art. 2º Para realização da Atividade Finalística – **AF05 – Coordenação e Orientação**, as despesas da Assessora supracitada serão custeadas pelo Regional com adicional de 15% na diária, conforme Art. 10º da Decisão Coren-SC nº 014/2025.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 05 de agosto de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária